



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1144



**SÚMULA: “DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA
JOÃO PEREIRA DE SOUZA, EM UMA
DAS RUAS DO NÚCLEO
RESIDENCIAL JARDIM
BANDEIRANTES II”.**

**“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de **RUA JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, a via Pública localizada entre as Ruas Francisco Espinosa e Ivo Domingues dos Santos, no núcleo Residencial Jardim Bandeirantes II, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

◦ **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de
1997.**

6.6.1997
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
- Prefeito Municipal-